



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 163/2018

**“Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Público que menciona”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Servidor Denilson Hermes da Cunha protocolou requerimento pleiteando a prorrogação de licença para tratar de interesses particulares; e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade legal prevista no artigo 100, ultima parte, da Lei nº 517, de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Capela Nova.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares anteriormente concedida a **Denilson Hermes da Cunha**, através da Portaria nº 199-A/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data, de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capela Nova-MG, 26 de novembro de 2018.



*Adelmo de Rezende Moreira*  
**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**